



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000041/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 14/01/2021

HORA: 14:25:37

**REQUERENTE: ALEXANDRE FERREIRA MANHAES - GABINETE
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

**INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO
SIULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.**

Pg nº

001

Q
CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

002

PROJETO DE LEI Nº 003 /2021.

[Handwritten signature]
CMA

Institui a língua brasileira de sinais (libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Aracruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Aracruz.

Parágrafo único. As sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias) e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões em TV ou nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 10 de janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

Alexandre Manhães
Vereador

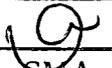


Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

003


CMA

JUSTIFICATIVA

A implantação de um serviço de atendimento ao cidadão na linguagem de sinais é uma ação que reforça a luta pelo reconhecimento dos direitos do cidadão com deficiência auditiva.

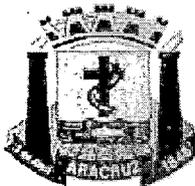
O propósito deste projeto é permitir aos surdos, o direito de participar e interagir nas atividades realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, e ou, ainda assistir pela TV Câmara, pois haverá um intérprete de Libras para efetivar a comunicação entre surdos e ouvintes.

Aracruz/ES, 10 de janeiro de 2021.



Alexandre Manhães

Vereador



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
004
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **PROTOCOLO**

Trâmite Nº: **0**

Data e Hora: **14/01/2021 14:25:45**

Despacho: **PROJETO DE LEI Nº 003/2021.**

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

Camara Municipal de Aracruz, 14 de janeiro de 2021

Maisa Campos Oliveira
Responsável

Maisa C. Oliveira

PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 41/2021 - Interno - GABINETE
ALEXANDRE FERREIRA MA
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A
TRADUÇÃO SIULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, ____ / ____ / ____

LEGISLATIVO



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
005
AW
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

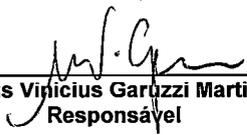
Trâmite Nº: **1**

Data e Hora: **02/03/2021 16:17:50**

Despacho: **À PEDIDO DO VEREADOR CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA, PARA PARECER JURÍDICO.**

ATT.

Camara Municipal de Aracruz, 02 de março de 2021



Marcus Vinicius Garuzzi Martinelli
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 41/2021 - Interno - GABINETE
ALEXANDRE FERREIRA MA
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A
TRADUÇÃO SIULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **PROCURADORIA**

Responsável: _____


Camara Municipal de Aracruz, 08 / 03 / 2021

PROCURADORIA



PROCURADORIA

Processo Administrativo nº: 041/2021

Requerente: Vereador Alexandre Ferreira Manhães

Assunto: Projeto de Lei nº 003/2021

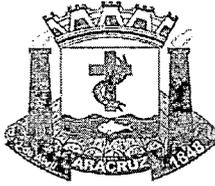
Parecer nº: 033/2021

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO.
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO.
INSTITUI A LIBRA NAS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.
VÍCIO DE INICIATIVA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Câmara Municipal para que a Procuradoria se manifeste sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Vereador Alexandre Ferreira Manhães, que institui a língua brasileira de sinais (Libras) e a tradução simultânea nas sessões da Câmara Municipal de Aracruz.

É o que importa relatar.



2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Como cediço, o Poder Legislativo é dotado de autonomia administrativa, financeira e orçamentária. A Mesa é o órgão diretivo do Legislativo, competindo-lhe a execução dos atos de gestão e as deliberações do Plenário.

Nos termos do art. 51, IV, e do 52, XIII da Constituição Federal, compete privativamente à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal *“dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias”*.

Na mesma toada, o art. 56, III, IV e V, da Constituição do Estado do Espírito Santo, senão, vejamos:

Art. 56 É de competência exclusiva da Assembléia Legislativa, além de zelar pela preservação da sua competência legislativa em face de atribuição normativa dos outros Poderes:

(...)

III - organizar os serviços administrativos de sua secretaria, da Procuradoria-Geral e da polícia interna, provendo os respectivos cargos, na forma do Art.32, II;

IV - dispor sobre o quadro de seus funcionários;

V - criar, transformar ou extinguir cargos, empregos, e funções de seus serviços e fixar os respectivos vencimentos;

Da mesma forma, dispõe o art. 22, III, IV e V da Lei Orgânica Municipal:

Art. 22. À Câmara Municipal compete privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

III - organizar os serviços administrativos de sua secretaria e da polícia interna, provendo os respectivos cargos na forma do art. 58, II;

IV - dispor sobre o quadro de seus funcionários;

V - criar, transformar ou extinguir cargos, empregos e funções de seus serviços



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n°
041
CMA

e fixar os respectivos vencimentos;

Lado outro, rezem os arts. 14 e 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 492/90) que dispõem sobre as atribuições da Mesa:

Art. 14 A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

Art. 15 Compete à Mesa da Câmara Municipal, privativamente, em colegiado:

I - Propor ao Plenário projeto de Resolução que crie, transforme e extinga cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixe as correspondentes remunerações iniciais.

Ressalte-se que, após a EC nº 19/98, a competência de que trata o inciso I do art. 15 da Regimento Interno, deve ser exercida por meio de lei (*stricto sensu*).

Enfim, como visto, compete privativamente à Mesa Diretora a iniciativa de leis que criem ou transformem cargos e funções, bem àquelas que acarretem aumento de despesas para a Câmara Municipal.

Dessa forma, o projeto de lei padece de vício de iniciativa.

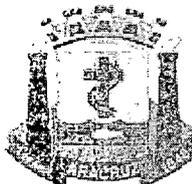
Isto posto, nos termos da fundamentação, entendo que o Projeto de Lei nº 003/2021 está em desconformidade com o ordenamento jurídico.

Assim, opino pela **INCONSTITUCIONALIDADE/ILEGALIDADE**.

É o parecer, à superior consideração.

Aracruz/ES, 08 de março de 2021.

MAURÍCIO XAVIER NASCIMENTO
Procurador – mat. 015237
OAB/ES 14.760



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg n°
012
A
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROCURADORIA

Trâmite N°: 2

Data e Hora: 08/03/2021 12:09:59

Despacho: Segue o parecer para conhecimento e providência.

Camara Municipal de Aracruz, 08 de março de 2021


Heitor Santana dos Santos
Responsável

PROCURADORIA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO N° - 41/2021 - Interno - GABINETE
ALEXANDRE FERREIRA MA
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI N° 003/2021.

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A
TRADUÇÃO SIULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 08/03/21


LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

13

[Signature]
CMA

1 Ata da reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e
2 **Redação** realizada no dia 10 de março de 2021, às 13:20 horas, na Câmara Municipal de Aracruz.
3 Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um reuniu-se a Comissão sob a
4 Presidência do vereador Alexandre Ferreira Manhães, contando com a presença dos vereadores
5 André Carlesso e Carlos Alberto Pereira Vieira. O senhor Presidente declarou aberto os trabalhos
6 e informou sobre a matéria recebida na comissão, que foi distribuída conforme *tabela 1*. Dando
7 prosseguimento aos trabalhos, a comissão passou à deliberação de Projetos conforme *tabela 2*.
8 Ato contínuo, a comissão debateu sobre algumas dificuldades técnicas que vereadores e
9 servidores estão tendo, devido a instabilidades no servidor da Câmara Municipal de Aracruz, da
10 internet e problemas para a utilização das impressoras. Nada mais havendo a tratar, deu-se por
11 encerrados os trabalhos da reunião e determinada a elaboração da presente Ata, que após lida e
12 aprovada, segue assinada.
13

14 **Tabela 1: Distribuição**

Projeto	Ementa	Relator
PLL 031/2020 Com Substitutivo	Dispõe sobre a denominação logradouro público no Bairro Cupido – Aracruz.	Candin

15

16 **Tabela 2: Deliberação**

Projeto	Ementa	Relator/ Parecer
PLL 015/2021	Dispõe sobre a instalação de bebedouros de água potável em complexos esportivos e dá outras providências.	André Carlesso/ Contrário
PLL 012/2021	Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos municipais para candidatos com deficiência, e dá outras providências.	André Carlesso/ Favorável
PLE 001/2021.	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Candin/ Favorável
PLL 003/2021	Institui a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da câmara municipal de Aracruz.	Pedido de Arquivamento Aprovado
PLE 006/2021	Altera A Lei n.º 4.347 de 16/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aracruz para o Exercício Financeiro de 2021.	Alexandre/ Favorável
PLE 002/2021	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências	Alexandre/ Favorável

17

18

19

20 1. **Alexandre Ferreira Manhães**Presidente.....

21 2. **Carlos Alberto Pereira Vieira**

22 3. **André Carlesso**



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Fg nº

14

[Handwritten signature]
CMA

ORIGEM

Local (Setor): **LEGISLATIVO**

Trâmite Nº: **3**

Data e Hora: **16/03/2021 12:37:09**

Despacho: **Após pedido do autor para arquivamento do Projeto de Lei pelo Autor, segue o processo para arquivamento.**

Camara Municipal de Aracruz, 16 de março de 2021

[Handwritten signature]

Marcus Vinícius Garuzzi Martinelli
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 41/2021 - Interno - GABINETE
ALEXANDRE FERREIRA MA
Assunto: 001 - PROJETOS
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 003/2021.

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A
TRADUÇÃO SIULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS
SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 16/03/2021

[Handwritten signature]

ARQUIVO LEGISLATIVO